

RESOLUÇÃO Nº02 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 09/24 E A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS CDAS CÂMARAS SETORIAIS PERMANENTES DE: POLÍTICAS BÁSICAS E GARANTIAS DE DIREITOS; COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO; ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA) E DE ORÇAMENTO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Patrocínio/MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/9, e a Lei Municipal nº 4.453/2011;

CONSIDERANDO seu Regimento Interno, no Art.26;

CONSIDERANDO a necessidade da recomposição das indicações realizadas pela Plenária, no dia 26 de Fevereiro de 2025; em Reunião ordinária para Composição das Câmaras Setoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada a Resolução do CMDCA nº 09 do dia 19 de Abril de 2024.

**Art. 2º**- Aprovar a recomposição das Câmaras Setoriais Permanentes de: Políticas Básicas e Garantias de Direitos; Comunicação, Articulação e Mobilização; Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) e de Orçamento, ficando assim compostas:

I - Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, ficando eleitos os Conselheiros: **Maria Aparecida Ribeiro( titular governamental) como presidente, Tania Carneiro Silva e Silva( titular sociedade civil), como relatora, e demais membros: Karen Luiza dos Reis Pena( titular governamental) Jeovanny Queiroz ( titular sociedade civil) e Graciella Magalhães Alves( Convidada sociedade civil);**

II- Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização, ficando eleitos os Conselheiros: **Danielle de Souza Silva(titular sociedade civil) como presidente, como relatora Nara Cristina de Almeida Brangan (titular**



**sociedade civil) e demais membros: Adélio Furtado de Oliveira( titular governamental)e Maria Jose Dias Melo(titular civil);**

III- Câmara Setorial Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) e de Orçamento, ficando eleitos os Conselheiros:**Clóvison Elberth A. Gonçalves(titular sociedade civil) como presidente, Maria Aparecida Ribeiro(titular governamental) como relatora ; Danilo Abadio Pedrosa( titular sociedade civil), Rosana Mara Guarda Dias( titular governamental) e Graciella Magalhães Alves( Convidada da sociedade civil).**

**Art. 3º** - As competências de cada Câmara Setorial Permanente estão estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art.4º** -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 13 de março de 2025.



**Shirleyne Donizete de Souza**  
**Presidente do CMDCA**  
**Gestão 2024/2026**